



Portaria nº 13.333
de 29 de agosto de 2025.

Convalida com efeito retroativo a inclusão e exclusão de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cordeirópolis/SP, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad– Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facilita o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 9002/2025

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.08.2025, a “**inclusão**” de **Vera Lucia Menon Gonçalves**, como representante (Titular) e **Fernando Nardini** como representante (Suplente) da Secretaria de Esporte e Lazer no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em substituição a **Wilson José Diorio** (Titular) e **Cássia Cristina Catelani Rampin** (Suplente) (Vide Decreto nº 7.034/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.08.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de agosto de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de agosto de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania